



Ilmo. Sr. José Olímpio do Nascimento, M.D. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Natal RGN:

Proceda-se ao registro observado as formalidades legais. Natal, 23/09/82.

Harluzo Olímpio Proença
SUBSTITUTO

A SECÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, da Sociedade Brasileira de Nefrologia, por seu presidente e representante legal, abaixo assinado, vem, por meio do presente, requerer a V.S., se digne de autorizar a inscrição do extrato dos seus estatutos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, juntando para tanto a documentação necessária determinada pela Lei nº 6.015 em vigor, ou seja: a) requerimento; b) relação dos sócios fundadores; c) relação da atual diretoria; d) cópia da ata de fundação da Seção Regional; e) um exemplar integral dos estatutos; f) dois (2) exemplares do Diário Oficial do Estado que publicou o extrato.

Nestes termos,
deferimento.

Natal, de setembro de 1982

José Bruno de Almeida
José Bruno de Almeida

Presidente

OFÍCIO DE NOTAS
Raimundo Barros Cavalcanti
TABELÃO
Diene Ana Macedo de Almeida
SUBSTITUTA
José Carlos Costa
Iverson Moura da Silva
Marta Glória de Macedo Santos
Della Maria de M. Nunes Pinheiro
AUTORIZADA
Rua José Pessoa, 110
NATAL - RN

Reconheço a(s) firma(s) *de*
José Bruno de Almeida
de
Natal, 23 de 09 de 82
Em testemunho da verdade.
O Tabelão Público



CÓPIA DA ATA DE FUNDAÇÃO DA SECÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA.

"Ata da Assembleia de Fundação da Secção regional do Rio Grande do Norte, da Sociedade Brasileira de Nefrologia. Aos dezoito dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às vinte horas, reuniram-se no Auditório da Sociedade de - Medicina e Cirurgia do Rio Grande do Norte, os médicos abaixo-assinados para fundarem a Secção Regional do Rio Grande do Norte, da Sociedade Brasileira de Nefrologia. A reunião de assembleia - foi presidida pela dra-Maria Lucia Dantas de Macedo, representando o dr. Antonio Filgueira de Oliveira, presidente da Sociedade de Medicina e Cirurgia, que passou a palavra ao dr. Jose Bruno de Almeida. Na oportunidade, o dr. Jose Bruno de Almeida disse da finalidade da assembleia, qual seja, a da fundação de uma Secção Regional do Rio Grande do Norte, integrando a Sociedade Brasileira de Nefrologia. A seguir, a assembleia passou a discutir os estatutos que serão identico ao da Sociedade Brasileira de Nefrologia, com adaptações para a Secção Regional. Ficou acertado que o estatuto - com as alterações constantes do 1º capitulo, serviria para sua finalidade junto a Secção, uma vez que adotavam a partir de agora o mesmo aprovado em assembleia pela Sociedade Brasileira de Nefrologia, e que foi registrado sob nº 7896 do Livro A-nº 4 do Registro das Pessoas Juridicas do 3º Ofício de Registro de Titulos e Documentos da Comarca de São Paulo, com modificações em seus atos constitutivos inscritos no mesmo registro sob nº 27482 do - livro A-n.2 de 23.11.73 e cujos termos passam a fazer parte integrante da carta estatutaria da Secção Regional do Rio Grande do Norte. A seguir, a assembleia aprovou os estatutos, passado a escolher sua diretoria, decidindo, entretanto, que não seria utilizado o cargo de vice-presidente constante dos estatutos da Sociedade, com o que concordou a Assembleia. Foram escolhidos: para presidente Dr. Jose Bruno de Almeida; para secretária - dra. Clelia Dias Leão; e tesoureiro - Dr. Rivaldo Pereira dos Santos. Ainda - com a palavra o presidente eleito, este agradeceu a presença dos associados e colegas, anunciando que iria tomar as providencias - necessárias ao registro do estatuto da Secção Regional do Rio G. do Norte no cartório de registro das pessoas juridicas da capital. E nada mais constando da ata, a encerro. Eu, Clelia Dias Leão, - secretaria, que a escrevi, e assino com todos os presentes. (aa) - José Bruno de Almeida - Clelia Dias Leão - Rivaldo Pereira dos Santos - Berilo de Castro - José E. Pereira Soares - Virginia Celia Barreto Drumond - Antonio Leite Costa - Savina Adriana Bobbio - - Francisco de Assis de Lima - Eleide Edna Trigueiro Fontes - Ana



Ana Maria de Oliveira Ramos - Antônia Virgínia de Sá -
Leirio Rosado Filho - Hiran Nobrega de Paula - Carlos Cesar
Ferreira Ramos". - ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL.

Clelia Dias Leão

Clelia Dias Leão

Secretaria

RECEBIDO
SECRETARIA
15/05/2014

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA
SECÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE (SRRGN)



ATUAL DIRETORIA

PRESIDENTE - Dr. JOSÉ BRUNO DE ALMEIDA, brasileiro, casado,
médico, residente e domiciliado em Natal RN.

SECRETÁRIA - Dra. CLELIA DIAS LEÃO, brasileira, solteira,
médica, residente e domiciliada nesta capital

TESOUREIRO - Dr. RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, ca
sado, médico, residente e domiciliado nesta -
capital.

Clelia Dias Leão

Clelia Dias Leão
Secretaria

José Bruno de Almeida
José Bruno de Almeida
Presidente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA
SECÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE (SRRGN)



- RELAÇÃO DE SOCIOS FUNDADORES

1. JOSÉ BRUNO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, medico, res. em Natal RN
2. CLELIA DIAS LEÃO, brasileira, solteira, medica, res. em Natal RN
3. RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, medico, res. Natal -
4. BERILO DE CASTRO, brasileiro, casado, medico, residente em Natal -
5. JOSÉ E. PEREIRA SOARES, brasileiro, casado, medico, reside em Natal
6. VIRGINIA CELIA BARRETO DRUMOND, bras. casada, medica, res. em Natal
7. ANTONIO LEITE COSTA, brasileiro, solteiro, medico, reside em Mossoró RN
8. SAVINA ADRIANA BOBBIO, brasileira, casada, medica, residente Natal RN
9. FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA, brasileiro, casado, medico, res. Natal RN
10. ELEIDE EDNA TRIGUEIRO FONTES, brasileira, casada, medica, res. Natal
11. ANA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, brasileira, casada, medica, res. Natal.
12. ANISIO VIRGOLINO DA SILVA, brasileiro, casado, medico, res. em Natal
13. LAIRE ROSADO FILHO, brasileiro, casado, medico, residente em Mossoró
14. HIRAN NOBREGA DE PAIVA, brasileiro, casado, medico, res. em Natal RN
15. CARLOS CESAR FORMIGA RAMOS, brasileiro, casado, medico, res. Natal. -

Clelia Dias Leão

Clelia Dias Leão
Secretaria

José Bruno de Almeida

José Bruno de Almeida
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
LEI Nº 130/82 de 23 de agosto de 1982
Autoriza a doação de terreno que se
pertence a dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL.

Faço saber que a Câmara Municipal autorizou e eu sancionei a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte - COHAB-RN um terreno de propriedade do Município, situado no bairro de Olivença, mediantes escritura pública de desapropriação onerosa, encravado na zona urbana da cidade de Coronel Ezequiel, com área de 9.862,00m (nove mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados) e linhas e dimensões abaixo especificadas:
Largura: 169,00m em três segmentos que somam respectivamente, 73,00m, 58,00m e 38,00m, todos limitando-se com a estrada que liga Coronel Ezequiel a Santa Cruz; largura: 205,70m em três segmentos que somam

dem, respectivamente, 67,50m, 63,20m e 75,00m, todos limitando-se com terreno pertencente a Bento do Carmo de Oliveira; largura: 50,00m com um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel; Deste: 50,00m com a estrada que liga Jageria a Coronel Ezequiel. Art. 2º - Destina-se o terreno objeto da doação à implantação pela Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte - COHAB-RN, de um núcleo habitacional para famílias de baixa renda. Art. 3º - A glória doada reverterá ao patrimônio do Município, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da data da efetivação da doação, caso não seja doado o imóvel o fim a que se destina. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, em 23 de agosto de 1982.

(a) MARIA DAS NEVES RODRIGUES SANTOS

Prefeita

* Republicada por incorreção

Sociedade Hospitalar "São João"

Inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 87/88
sob o nº 254, no 1º Ofício de Notas, desta capital
Rua Romualdo Oliveira, s/n - Cx. Postal 642 - Tel. 222-4228
39.000 - NATAL - RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação, a Sociedade Hospitalar São João, na forma do capitulo III, Artigo 8º, dos seus estatutos, convoca todos os seus irmãos a se fazerem presentes à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 15 de setembro de 1982, às dezenove horas na Loja Bartolomeu Fagundes, à Av. Alexandrino de Alencar, nº 1247, nesta cidade, em primeira convocação com maioria legal, ou em segunda e última convocação com qualquer número, no mesmo dia, às vinte horas, no mesmo local, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito do seguinte "Ordem do Dia":



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 2º CARTÓRIO - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS

A DOUTORA MARAI ZENEIDE BEZERRA, Juíza de Direito da Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento da autora da Ação Ordinária de Rescisão de Contrato cumulada com Reintegração de Posse - Proc. Nº 781/82 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO RIO GRANDE DO NORTE - COHAB/RN - contra o Sr. FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, fica citado o referido réu acima mencionado, inclusive a sua esposa residente à Rua Bapaçalândia, nº 79, com o endereço em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de trinta (30) dias sob pena de revelia, podendo ser aceito pelo Sr. Juiz de Direito como verdadeiros os fatos narrados na inicial de fls. 2/3, dos autos, estando a presente ação no 2º Cartório desta Comarca à disposição dos interessados. E, para que ninguém no futuro possa alegar ignorância, mandei expedir o presente que se rá publica e afixado na forma da Lei. DADO e passado nesta Cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, aos trinta e três dias do mês de setembro de 1982. Eu, Juíza de Direito, escrevi, fiz data, registrei e subscrevi.

Maria Zeneide Bezerra-Juiz de Direito

TERCEIRO CARTÓRIO CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA MARIA CÉLIA ALVES SMITH, 3ª Juiz de Direito em exercício na Sexta Vara Criminal desta Comarca de Natal, /

lidade e prazo de duração. Artigo 1º - A Seção Regional do Rio Grande do Norte da Sociedade Brasileira de Nefrologia, constituída em Assembleia Geral realizada no dia 18 de agosto de 1982, terá o seu funcionamento regulado pelo estatuto da Sociedade Brasileira de Nefrologia, inscrita sob nº 7896, Livro A-94 do Registro da Pessoa Jurídica do 3º - Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, com modificações em seus atos constitutivos inscritos no mesmo Registro sob nº 7896, Livro A-94 de 23.11.73, e cujos termos ficam a fazer parte integrante do estatuto da Seção Regional do Rio Grande do Norte. Art. 2º - A Seção Regional do Rio Grande do Norte, da Sociedade Brasileira de Nefrologia, a seguir denominada SOCIEDADE, tem como sede e foro jurídico a cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte. Art. 3º - O prazo de duração da Seção Regional do Rio Grande do Norte, da Sociedade Brasileira de Nefrologia, é indeterminado. Art. 4º - A Seção Regional do Rio Grande do Norte, da Sociedade Brasileira de Nefrologia, tem por finalidade congregação médica e cientistas de áreas afins que se interessem pela Nefrologia. Aos associados que preencherem as necessárias condições, a Seção Regional do Rio Grande do Norte, da Sociedade Brasileira de Nefrologia, outorgará o título de Especialista. São objetivos primordiais da Seção Regional do R.G. Norte da Sociedade, promover o progresso e o desenvolvimento da Nefrologia, como ramo da Medicina, para tanto realizando simposios, congressos de especialistas e interessados na matéria, brasileiros ou estrangeiros, instituído cursos, mantendo biblioteca, fazendo publicar e difundir trabalhos sobre Nefrologia, incentivando pesquisas, assim como tomando toda e qualquer iniciativa que implique em progresso, desenvolvimento ou difusão desta especialidade médica. Art. 5º - Não tendo finalidade lucrativa, a Seção Regional do Rio Grande do Norte, da Sociedade, não poderá distribuir lucros ou honorários a seus sócios e dirigentes. CAPÍTULO II - Dos Sócios - Art. 6º - O corpo de associados será constituído de: a) sócios efetivos; b) Sócios correspondentes; c) sócios Honorários; d) sócios Emeriti; e) sócios Colaboradores. Art. 10 -

Belmont



Carta Patente n.º 24 -- do Banco Nacional de Fidejussão -- CND 08.044.026/2007-76
Rua João Pessoa, 277 - 1.º andar - Fone: 222-3119 - Telex: 044-2239

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

[illegible]

- a) O Livro Próprio, Anual, sob o número de matrícula do Aluno, sob o número de inscrição do Curso, e verdade e -
- b) A identificação do Parecer do Auditor;
- c) Indicação de data por 23/12/2004 e número 1082.

Achém-se à disposição dos associados na sede da Associação

REG. CIVIL DAS PES. JURÍDICA

- a) Relatório do Conselho de Administração;
b) Cópia do Balanço Semestral e Demonstrações Financeiras;
c) Parecer do Auditor.

Natal, 6 de setembro de 1982

ALVARO ALBERTO GOUTO
F. GUEIRA
FABRETO.

Presidente do Conselho.

PAZ SABER, nos que o /
presente Edital de Citacao, con-
o prazo de quinze (15) dias vi-
rem ou dele conhecimento tive-
rem que está sendo processado /
por este Juízo e Cartório, o in-
divíduo **FRANCISCO RODRIGUES BE-**
ZERRA, brasileiro, casado, radio-
técnico, com 37 anos de idade,
filho de Manoel Bezerra Jácome
e de Sebastiana Rodrigues Bez-
erra, natural deste Estado, real-
mente e domiciliado à rua Djal-
ma Maranhão, nº 463, Nova Desco-
berta, nesta capital, por crime
previsto no art. 129, do Código
Penal Brasileiro.

É, constando dos autos
está o referido denunciado em
lugar incerto e não sabido, or-
denou este Juízo, fosse lacyado
o presente Edital de Citacao,
com o prazo de quinze (15) dias,
peço qual o cita e intima-o a
comparecer neste 3o Cartório
Criminal, sito a Praça 7 de Se-
tembro, Palácio da Justiça, Ci-
dade Alta, no dia 28 de setem-
bro próximo, às 09:00 horas, a
fim de ser interrogado, apresen-
tar defesa que tiver arrolar tea-
testunhas, querendo e se defen-
dar em todos os termos do pro-
cesso sob pena de revelia. DA-
GO e pusemo nesta Cidade de
Mantal, Capital do Estado do Rio
Grande do Norte, aos vinte e se-
te (27) dias do mês de agosto
de mil novecentos e oitenta e
dois (1982). Eu Valente
Escrivão do 4o Cartório Criminal
em exercício no 3o Cartório Cri-
minal, datilografei que subsc-

MARIA CELIA ALVES SMITH, 3ª
Juiz de Direito em exercício
em Sexta Vara Criminal.

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA SEÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA, PARA ESCRITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE NATAL.

A seção Regional do Rio Grande do Sul, da Sociedade Brasileira de Nefrologia, tem personalidade jurídica completamente distinta da de seus associados, que não respondem, solidariamente, subsidiariamente, pelas obrigações sociais. CAPITULO III - Do Patrimônio - Art. 10 - O patrimônio da Seção Regional do Rio Grande do Norte, da Sociedade Brasileira de Nefrologia, é constituído por bens - móveis ou imóveis, adquiridos a título oneroso ou gratuito. Art. 14 - Em caso de dissolução ou extinção da Seção Regional do Rio Grande do Norte, da Sociedade, o seu patrimônio será revertido à Sociedade Brasileira de Nefrologia, e por esta, destinado em favor de entidade congênere, de finalidades idênticas ou semelhantes, desde que registrada no Con-

Art. 16 - A Seção Regional do Rio Grande do Norte, como parte integrante da Sociedade Brasileira de Neurologia, é integrada nos seguintes órgãos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria Nacional; c) Diretoria sub-regional; d) Diretoria do Congresso Brasileiro de Neurologia; e) Conselho Fiscal; f) Conselho Consultivo. Art. 21 - Decidir sobre a reforma deste estatuto no todo ou em parte, sendo a convocação feita na forma regimental. Art. 28 - A Seção Regional do Rio Grande do Norte, da Sociedade Brasileira de Neurologia, será administrada por uma diretoria eleita em Assembleia Geral, sendo constituída de: a) Um Presidente; b) Um Secretário; c) Um Tesoureiro. Art. 36 - No âmbito de cada Estado ou Território da Federação, os sócios ali domiciliados constituirão uma Seção Regional. CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais. Finais e Transições. Art. 64 - Estes estatutos entrarão em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembleia Geral, cabendo à Diretoria providenciar o seu registro, e, a seguir, remessa de cópia dos mesmos aos sócios. Art. 65 - Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pela aplicação da legislação em vigor e, subsidiariamente, pela aplicação dos princípios gerais de direito. Na impossibilidade de utilização destes dois critérios, caberá a Assembleia Geral decidir a respeito.

Natal, 18 de agosto de 1982

José Bruno de Almeida
...Presidente

ESTATUTOS DA SEÇÃO REGIONAL
DO RIO GRANDE DO NORTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA
DE NEFROLOGIA

Calisto
000 10/10/82